



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

Processo Administrativo 07/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Desportiva Guaraciaba, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.671.902/0001-12, situada na Rua 1º de Maio, nº 49, GUARACIABA/SC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que por meio da formalização de termo de fomento, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), para a realização do Projeto Viva Vôlei 2021 e 2022 conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Desportiva Guaraciaba - ADG .

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Mirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

De acordo com Ribeiro, (2015), no que tange às parcerias:

“O Estado¹ busca por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

A Associação Desportiva Guaraciaba visa proporcionar a vivência e prática da modalidade de Voleibol Feminino, a crianças e adolescentes de 10 a 18 anos, no contra

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



Estado de Santa Catarina ***Município de Guaraciaba***

turno escolar. O projeto contempla em torno de 100 atletas regularmente matriculadas na rede pública escolar.

Através do projeto, é ofertado as alunas/atletas diversas experiências que visam a formação integral das mesmas. Essas vivências/experiências permeiam o âmbito educacional, cultural e social, promovendo valores tais como: respeito, disciplina, respeito as regras, controle emocional, dentre diversos outros. Além de capacidades e habilidades físicas, como: Agilidade, força, velocidade, coordenação motora, resistência cardiorrespiratória, equilíbrio e lateralidade, essenciais para a manutenção e promoção da saúde física e emocional das alunas/atletas.

Com a existência deste projeto, inúmeras meninas/adolescentes tem a oportunidade de vivenciar o Voleibol, estando assim, visível no cenário brasileiro. Possuem a oportunidade de se destacar e demonstrar seus talentos no esporte e consequentemente atingindo objetivos profissionais na modalidade. E não somente no âmbito profissional, a pratica esportiva proporciona aos praticantes um estilo de vida ativo, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Além disso, através das competições, o nome do Município de Guaraciaba é levado a todos os cenários (Regional, Estadual, Brasileiro e Internacional), possibilitando uma visibilidade ímpar ao Município.

Deste modo, faz-se necessário a continuação deste projeto vencedor, contando com a parceria entre o Poder Público Municipal e a Associação.

Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade incentivar e desenvolver a prática desportiva e através do Projeto a sociedade como um todo será beneficiada, tendo em vista que as crianças e adolescentes desenvolverão suas habilidades físicas por meio da pratica esportiva; habilidades de comunicação, liderança, trabalho em equipe, consciência do "ganhar e perder", disciplina, pontualidade e demais atributos que servem para melhorar sua integração à família e a sociedade.

A parceria com o poder público municipal vem de encontro a esse projeto, com o intuito de corroborar para o bom desempenho da modalidade e o desenvolvimento social, a fim de manter nossas crianças e adolescente fora das ruas, dando a elas uma oportunidade ímpar no aprendizado da pratica do voleibol, haja vista, os resultados alcançados nos últimos anos pelo nosso município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Observa-se que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

O presente pedido fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019/2014, caput do artigo 30, VI o qual prevê:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público.

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO);

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O pedido também se baseia no inciso II do art. 31 e art. 32 da Lei nº 13019/2014 que prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Desportiva Guaraciaba - ADG, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, na Lei Municipal 3.341/2021 e no decreto municipal nº 126/2021, art. 3º, o que no caso está



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

presente todos os requisitos para o Termo de Fomento com Inexigibilidade do Chamamento Público.

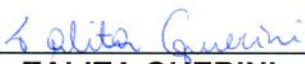
Assim, diante do exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 29 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e decreto municipal **126/2021**, atr. 3º, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo o referido Termo de Fomento com Inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do mesmo.

Guaraciaba/SC, 01 de julho de 2021.


SILVIO LUIZ DONDONI
ÓRGÃO TÉCNICO DA PARCERIA

Aprovado pela comissão de seleção de propostas em.....


FRANCIELE VESENTIN


TALITA GUERINI


DEISE MARA RECH

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Deferido pelo Prefeito em exercício em 


VANDECIR DORIGON
PREFEITO MUNICIPAL